



SPACE COLLEGE STATE OF THE SPACE STATE OF THE SPACE STATE OF THE SPACE STATE STATE STATE OF THE SPACE STATE	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	006/2025
Nº Processo de Contratação:	013/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão(s) Participante(s):	Administração direta
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.
Valor Estimado:	R\$ 2.243.182,54 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) DESPACHO

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025

JORGE ANTÔNIO VILIRA DE SENA Setor de Licitação Contratos Portaria nº 025/2025



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A PREF	EITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 - SRP
	PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXXXX/2025
ASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPALENº. 416/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 420/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1. 2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventua contrataça de apresa para aquisição de Material de Limpeza com entre a parcela a confit me demanda para atender a demandas da Administração Pública a mici el de o appare do Maranhão-MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licital.ampestren.com.
DATA E HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR ESTIMADO	XXXXXX

https://www.licitacampestrema.com.br/ eletrônico: endereço a.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Edital CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. https://www



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013/2025

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscrive, nomeada por meio da Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalida e PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, , nos termos da se condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de promov a comolicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recurso da crip. rafía autenticição em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Preguiro, median a interção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.cacampestre.oa.com.br/.

1 DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empres, para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender temandas da Armia tração Pública Municipal de Campestre do Maranhão MA.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes os orgos gerena dor e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Precos.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICINA

- 3.1 Poderão participar des Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no ender a trônic http://www.licitacampestrema.com.br/.
- 3.2 O licitar e responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras sua propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,





imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar</u> nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as significar de la será concedido para as microempresas e empresas de la será concedido para as microempresas e empresas e empres
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.1 aqueie que nau alenda as condições asociações aso
- 3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaberação do proje básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acion a ou de tor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a la tação vers sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, apossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5 aquele que mantenha vínculo de pureza comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente po que des que ne são na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companhe o ou pare te em linea reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6 empresas controlados, control las ou consadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7 pessoa física pridica ue, ne fonco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgar por plora, trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação adole enter os casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3. agente julia do or são ou entidade licitante;
- 3.7.9 ssoc in licas eunidas em consórcio;
- 3.7.10 Organia scões da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de





interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- **3.8** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gastão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que clus como eno do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos dem is regimes de execução.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a conduça, da contra, ção qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa de presta especializado ou funcionário ou representante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por modo sista a trônico a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado nest. Edital, a la data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação antecedo as faces apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no anterior, municipante control de desconto, observado disposto no itens de te Edital.
- 4.4 No cadastramento da propeta inicial, licitante e carará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1 está ciente e ce corda om as co dições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integrada de de custo atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas homas fralegaros convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entre a made atendimento dos direitos trabalhos no instrumento convocatório; de sua entre a made atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entre a made atendimento dos direitos trabalhos no instrumento convocatório;
 - não represe menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir 14 na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
 - **4.4.3** não po qui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





- **4.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49,</u> observado o disposto nos §§ 1º 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **4.6.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **4.6.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeño por a assintação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto a <u>Lei Conglement r nº 123, de 2006,</u> mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativo.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às seções provistas na ei no 133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de na flitação antereder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteremente inservição o sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de aprer nação de proposta e de documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessa pública e a fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso políco os docume os compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio convocados para aposta do compõem a proposta dos convocados para aposta do convocado de enviolente de la convocado de la convocado de enviolente de la convocado de enviolente de la convocado de la con
- 4.11 Desde que disponibilizada a no palidade siema, licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo que do do ca astramer o da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **4.11.1** a aplicação do interval mínimo o diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lan que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances se la pajo tomana do sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O va mal natimo o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo for dura te a se de lisputa, sendo vedado:
- 4.12.1 Var su la lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 perceir al de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação,





podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- **4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos
- 5.1.1 valor unitário do item;
- **5.1.2** Marca;
- **5.1.3** Fabricante (quando for o caso);
- **5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferio do moimo previsto ara intratação
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operaciona, encargos revidenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na executado de hieros.
- **5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quante na etapar e lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alega, a de em o omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5** Se o regime tributário da empresa impresa o compento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhectos da empresa con timos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percental de tin to inserto na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação pente.
- 5.7 Na presente licitação, a vicroen presa e a impresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das presostas a la obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Telescode Recencias assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias equalidades, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias equalidades adequadas à perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias equalidades adequadas a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias equalidades adequadas a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias equalidades adequadas a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de formar os majorias executar o objeto licitado nos seus termos, a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, a perfeita executar o objeto licitado nos seus termos, a perfeita executar o objeto licitado nos executar o objeto licitad
- 5.8.1 O paro de alidade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.8.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto







ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de g horário e local indicados neste Edital.
- enormente 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, ando fo inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeir tantes.
- meio de sistema eletrônico, 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lance xclusivam sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- fixado par abertura da sessão e as regras estabelecidas no 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o hora Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior a último ar ele ofertado e registrado pelo sistema.
- s, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários e ontuais entre os 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores od quanto em relação à proposta que cobre melho oferte leverá ser de 0,01 (um) centavo.
- nce ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na eu último 6.9 O licitante poderá, uma única vez excluir hipótese de lance inconsistente ou ine
- O procedimento se uira acordo como modo de disputa adotado.
- io de nces no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão tado para o en gogações. lances públicos suces
- es de sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo e oferado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. sistema quano
- tomática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá e que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de



pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, sistema etrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo uperior e lez natutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fas pelo Pregueiro e participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de mice empresas pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à ceita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de que porte ticipantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maio porte, asse coline das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar po 123, de 2006:
- **6.18.1** Nessas condições, as propostas do micro mposas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor propos du melhor propos de melhor pro
- **6.18.2** A melhor classificada nos rmos do ubitem terior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valoreigerior as da prime a colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação autor ática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocada as de als torres microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na com de assifica ão, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.13 4 No cas de quiva ocia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intera o stabe cido pos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta gella perta.
- **6.19** Só podres haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no





art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos 🕷 ntrole
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços pre zidos ou
- tração Pública 6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão entidad da Admi tado em que este se estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município no te itório do localize:
- empresas brasileiras; 6.19.2.2
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia 6.19.2.3
- embro de 2009. 6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos
- pótese da aposta do primeiro colocado permanecer acima do Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na egoeiro palerá negociar condições mais vantajosas, após 6.20 preço máximo ou inferior ao desconto definido para a ça definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, se undo predem de classificação inicialmente estabelecida, quando o classificado azão de sua proposta permanecer acima do preço máximo primeiro colocado, mesmo após a negociação definido pela Administração.
- podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 6.20.2 A negociação será realizado por mendo sistem
- 6.20.3 O resultado da negração sen divulgada a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- citante nos bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada 6.20.4 O pregoeiro solici ealizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando rá ao ao último lance of ned ão de sexigidos neste Edital e já apresentados. ofirma necessários à
- iro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, 6.20.5 de find
- to do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. 6.21
- DA FASE DE JULGAMENTO







- **7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **7.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de constatada a existência de constatada a existência
- 7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as co dições de participa ão, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de gum trata ento evorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o tens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas Termo de Reinicas
- 7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem cima de preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstra, vando exigido Administração;
- 7.4.5 apresentar desconformidada y quaisqui o as igências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5 No caso de bens e serviços em gral, é indico de ine quibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Aministração
- 7.5.1 A inexequibilidade, a hipe se de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1 que o custo que o rapassa delor da proposta; e
- 7.5.1.2 in stirem ustos oportumeade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6 Se houve notare pour rão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7 Erros precimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedo po prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das





propostas;

- 7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado en apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) ntados da as úteis solicitação.
- 7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria P de Ed acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.
- para a a la jação das Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitante
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem, stificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, to licitante
- for(em) anita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da 7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado fi (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Segar se-á co ificação verificação de uma que atenda às especificações constantes o Termo e Reierencia.
- 7.15 Após a divulgação do resultado final da itação, as amos es epegues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser de cartad s per Administração, sem direito a ressarcimento.
- minis ação todas as condições indispensáveis à realização de testes e 7.16 Os licitantes deverão coloca a consição de aguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. ngua po fornecer, sem ônus, os manuais imp essos em

DA FASE DE HABILINAÇÃ

- mo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o 8.1 Os document s de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>. objeto da lig
- litação urica
- empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da 8.2.1 respectiva s
- Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor 8.2.2 Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a 8.2.4 matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do la al de sua sede, 8.2.5 acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídica pectiva registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- acão: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; 8.2.7
- ção espectiva: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as altera consoli 8.2.8
- 8.3 Regularidade Fiscal Federai e Trabalhista
- Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pesson de inscrição ou l 8.3.1 caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadou unicipal, se pouver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, 8.3.2 pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contrata
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacion, media e apresentação de certidão expedida conjuntamente pela al da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os 8.3.3 Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB cela Procurado a da Unico (Dange) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, créditos tributários federais e à Dívida At no Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda nos termos da Portaria Conjunta nº 02/10/20 Nacional.
- Prova de regularidad com o Func de Garania do Tempo de Serviço (FGTS); 8.3.4
- Prova de inexistênte de decitos inad applidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou os tenamo Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 8.3.5 positiva com efeito 5,452, de 1º de m
- oridad signto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos 8.3.6 nitida ela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- egularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, cretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante; emitida pela
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.4 Qualificação Econômico-Financeira





- **8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como cicroempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto º 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a aprese so de bai accepata contal e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatut
- 8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanha los da última abrigaria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as paras da la de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira en resa, serão alcultos e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, miliante sua sinatura e indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- **8.4.4** A comprovação da situação financeira da en resa, que trata anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e squidez arrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

- **8.4.5** As apresa que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Luidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- **8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);







- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

- Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes accepieto licitado. 8.5.1
- Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregocio ou equipo Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassifia questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.
- abilitaça e o declarante 8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I,
- e cumpre as exigências de 8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de em lei e em outras normas reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdêno cial, pre específicas.
- ye suas propostas econômicas compreendem a 8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, de aração de bista assegura os na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, integralidade dos custos para atendimento dos direitos nto de conduta vigentes na data de entrega das nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos nos term propostas.
- entidades emissores de certidões constitui meio legal de oficiais de órg 8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletro prova, para fins de habilitação.
- erão aviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 habilitad Os documentos exigid 8.10 ual periolo, contalo da solicitação do agente de contratação. (DUAS) HORAS, prorrogável por
- 8.10.1 Os documentos relativos à regula idade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterio po juis mento de propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- subitent anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de e lances de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos apresenta os licitantes
- dos accumentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, igência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
- 8.11.1 companientação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;







- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao 8.14 edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- nente será A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de peque no porte 8.15 exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não cabe relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o junemento.

9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- por MICROEMPRESA ou 9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tivo A ou EMPRISA DE EQUENO PORTE que seja EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRE igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, procede a da seg
- azo de 5 (cinco) minutos, contados 9.2 A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais ificada pode do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma tima oferta, brigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências tória e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônio
- 9.3 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetual ferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº endereço Federal, Governo **X**IO Transparênce Portal verificado no será Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico 123/2010. http://www.portaldatransparencia.gov.br no ens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao www.portaltransparencia.jus.br, se so atório de exercício corrente, até o mês anten ao da o a da lica ção, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o 3º da nacionada Lei Complementar. faturamento máximo permitido conforme
- MPRESA u a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcomissão MICRO 9.4 Não sendo vencedora cará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita ma au mátice anterior, o sistema, orde classificia, para o exercício do mesmo direito; nesta condição.
- iência los valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando 9.5 No cas ven dora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.6 A convol da que ano apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 5 da Lei Complementar n.º 123/2010;



OMISSÃO



- 9.7 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais
- 9.8 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
- 9.9 As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:
- 9.10 A Cota Principal Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enqual em na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.11 B Cota Reservada Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantivo demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atua ramo de ao objeto licitado.
- mesmo item, será 9.12 Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e d a para 🖁 cede pratique preços distintos registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedas gue o for para o mesmo item.
- seu território ou na região, 9.13 O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e sediada trê empresas qualificadas como tal de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, devene pelo men na localidade para que haja essa restrição, devendo observit as respectivas demações. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município a reguo encontra e definida no art. 1º, §2º, inc. I e II do Decreto Municipal nº 398/2023.
- stifica-se em função da busca de, ao menos, um dos 9.14 A aplicação da margem de preferência para essas mpresas seguintes objetivos:
- cial mambito municipal e regional; 9.14.1 Promoção do desenvolvimento eg mico e
- 9.14.2 Ampliação da eficiência das políticas políticas;
- 9.14.3 Incentivo à inovação
- oderá oco er quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja 9.15 Além disso, a aplicação so ME EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de tro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item expressamente pre no E superior ao men ieto contratado, e o preço seja compatível com a realidade do mercado. ou cota de
- 47 da el Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento políticado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito 9.14 a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. municipal region
- Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 398/2023, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.





- 9.18 A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA.
- 9.18 A prioridade precedente sera para as empresas mana estarem 9.19 Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem 9.19 Não havendo empresas ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem 9.19 Não havendo empresas ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem 9.19 Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.
- 9.20 Compreende-se por âmbito regional, âmbito regional limites geográficos no raio máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Campestre do Maranhão MA.
- 9.21 Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.
- 9.22 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a use quir do atam to favo previsto na Lei Complementar nº 123, de 2010, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte es joaradas.
- 9.23 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de per eno ponte para a sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor far ar, codo r rural pe soa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 26.0.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem sificace terá o praze no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejudo das previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma va por ual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que
- a) a solicitação seja devidamente justifica e apresenado en do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja actia pela Actinistraça
- 10.3 A ata de registro de press podera sassinada por meio de assinatura digital.
- 10.4 Serão formalizadas ntas as de egistro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo e ferencia, coma indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados demai sondição.
- 10.5 O pre o gistra o con a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata cristro o pre os.
- 10.6 A viste de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na





ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- 11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta originai
- 11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados
- 11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do came em elaco licitante mais bem classificado.
- 11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotal objeto em preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserviserá elegada que do mouver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de secos no pra e nas condições estabelecidos no edital; ou
- **11.5.2** quando houver o cancelamento do registro do forcedor o do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram etar o obeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas licões propostas exprimeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na fara previo a no lital, poderá:
- 11.6.1 convocar os licitantes que manuveran sua propo a original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima o preço do diudical jo; ou
- 11.6.2 adjudicar e firmar contro nas contro o ses ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de mathor constição.

12 DOS RECURSOS

- 124 A inter os são de ecurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou reviação da litação observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 12.2 Opero recta al é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da





ata de habilitação ou inabilitação;

- 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 1 dias ú veis a defesa da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos s indist de seus interesses.
- té que so revenha decisão O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de apro
- sítio eletrônico interessados no 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista, **£** equeada https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, con dolo ou culpa: 13.1
- gualguer entregar certame exigida* entregar 13.1.1 deixar de certame; documento que tenha sido solicitado pr pregoeiron du
- 13.1.2 Salvo em decorrência de to super giente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a propesta adeque da ao últire Jance ofertado ou após a negociação; 13.1.2.1
- iar o stalhamen da proposta quando exigível; recusar-se a e 13.1.2.2
- ela ificado quando encerrada a etapa competitiva; ou pedir pa 13.1.2.3
- apres otar amostra; 13.1.2.4
- tar proosta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 1342.5
- o consato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de ua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento 13.1.3.1 equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a 13.1.4 licitação.
- fraudar a licitação; 13.1.5





- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, a aos lice otes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdur em os motos determantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Assistração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfor samento le proma de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida en percente de 0,6 % a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contar da municação oficial.
- 13.4.1 Para as a frações poistas os iten 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **13.4.2** Para s infra ões para s nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a muita será de 15% a 30% do valor do contrato lic
- As ariç es de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poder se polica as, ca gulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- **13.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e declar ção de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser o uzido por inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser o uzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e intime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e intime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e intime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e intime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e intime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e entime o licitante ou o comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhectes e entime o licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa Zação a ser contratar demandará a instauração de processo de responsa de contratar demandará a instauração de processo de responsa de contratar de contratar demandará a ins
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sancão de a vertência, ulta expedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualiver professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualiver professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualiver professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualitar professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualitar professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualitar professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualitar professa a declar a contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade qualitar professa a declar a contratar professa a declar a contratar professa de contratar professa a declar a contratar professa de contratar professa a declar a contratar professa de contrata
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da plicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efet susper ivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções e stas nest edit exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AQ ED AL E DO EDIDO DE SCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer per de para legítim par impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> devendo protocom o per lo ate de dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A respecta à in rugna, o ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dia útil anterior à data da abertura do certame.
- A importaçõe pedro de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico en entre se pedro de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico en entre se pedro de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico en entre se pedro de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico en entre se pedro entre se pedro en entre se pedro en entre se pedro en entre se pedro entre se pedro en entre se pedro ent
- www.ca. pestra arannao.ma.gov.bi 14.3 As impanações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **14.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **14.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasália DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da puta tre interes ad desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a grança da applicação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas procestas e Administração não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do reconstructivo do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se ó o dia do início e cluir e-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afas mento do literate, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interprese pueso.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexes ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, o Portal Cionar de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.icitacampestrema.com.bri, tps://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/.
- 15.11 Integram este Edital, para todos os se e ele os, e equintes anexos:
- 15.11.1 ANEXO I Termo de Recien
- 15.11.2 ANEXO II Minuta de A de Regis o de Presos
- 15.11.3 ANEXO III Minus de Termo e Contrato

Campestre do Maranhão - MA, 04 de fevereiro de 2025.







ANEXO I TERMO

DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

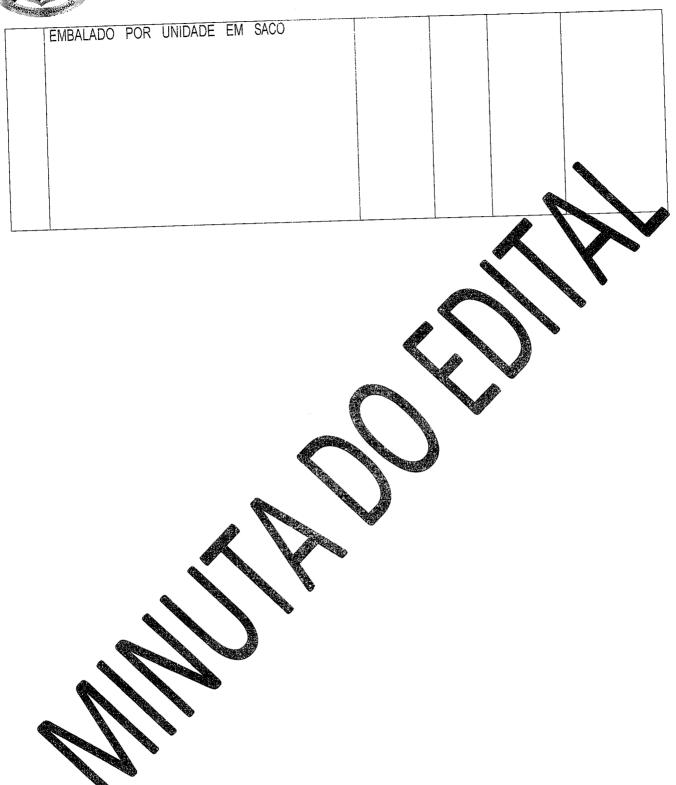
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de campestre do

Maranhão-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instancento.

	ão-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNT	VALOR TOTAL
VI	AQUA CANITÁRIA Especificação: ÁGUA, tipo		4	K	
	SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE ROY Á 2.5% PIP APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE	CAIXA	750		
	DE ROUPAS, VANHEIRO, PIAS, TIPO COMOM, PRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.				
2	ALCOOL 96° 1000 ML Especificação: ALCOOL, tipo 90 embalagem contendo 1000 ml. Embalagem de acord com as normas de mercado.	LITRO	1560		
3	ÁLCOOL EM GEL Especificação: ALCOOL, TIPLEM GER COMPOSIÇAO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARRÂMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO). CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA		500		
4	ÁLCOOL ETÍLICO PATADO E ECINICACIÓN SÃO: ÁLCOOL, TIPO ETILICO HIDI TADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, LOR ALO ÓLICA 96 INPM ACONDICIOANAD EM EM ALAGERO DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, OM LUNIDADE DE 1 LITROS CADA	LINIDADE	666		
5	AMAC NTE REPA pecificação: AMACIANTE, tipo DE ROUPA, ASPECTO CO LÍQUIDO VISCOSO FRANCILLAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DI ARTI OSTÊXIAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COMENTA SE SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COMENTA SE SOLÚVEL EM ÁGUA	GALÃO	520		
6	DEVEM SER TRANSPASSADAS NAS COSTAS, SE PRENDER NO PESCOÇO E NÃO PODEM SER FIXA	S E E S UNIDAD AS	E 150		
	COM ILHOSES. TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO DEVERÁ SE	R			











F-9782-199				
ı	TRANSPARENTE.			
	BACIA PLÁSTICA 25 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE	UNIDADE	100	
8	BACIA PLASTICA 30 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MINIMO 30 CM DE DIÂMENTRO, COM APOXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 14 LT COM	UNIDADE	200	
9	BACIA PLÁSTICA 35 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE PARA 4,6 LUTROS, COM ALÇAS.	UNIDADE	200	
10	BACIA PLÁSTICA 40 CM Especificação: BACIA, IIPO PLÁSTICA APROXIMANDO 40 CM DIÂMETRO DO EUNDO: 26 CM ALTURA: 16 CM E 15 L, COM ALÇAS.	UNIDADE	200	
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: BALDE, TIPO PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDAD	200	
12	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO ESPECITICAÇA BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLID REFORÇADO DIÂMFTRO DE 45CM.	UNIDAL	200	
13	BARBANTE Especificação: BARBANTE, TIPO OR NYLON COR NATURAL, DIÂMETRO Nº03.C/400 M	Ross	150	
14	BOTAS DE PVC CANO LONGO E ificação: BOTAS TIPO DE PVC, CANO LONGO, IN PERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL. CO ECCIÓN DA PVC	PAR	200	
15	CAIXA DE ISCROR 10 LITRO Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR 2M C. PACIDA E PARA 100 LITROS.	UNIDADE	200	
10	CAIXA DE ROPO LITROS Especificação: CA TIL DE ROPOR COM CAPACIDADE DE 170	UNIDADE	100	
	CAIX DE SOPO Especificação: CAIXA, TIPO DE	UNIDADE	200	
-	8 NIXA VIICA 12 LITROS Especificação:	UNIDADE	30	
	CAN TÉRMICA 24 LITROS Especificação: CAIXA, 9 TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24	UNIDADE	80	
2	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	ONIDADE	80	
	CERA LÍQUIDA Especificação: CERA, TIPO LIQUIDA, AUT BRILHO, COR VERMELHA, PARA PISO FRIO DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRO EMBALAGEM COM 750 ML.	2, LINIDADE	500	





		T		
20	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS Especificação: CESTO, TIPO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPA, TELADO, SEM PEDAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	1400	
23	CESTO PLÁSTICO TELADO Especificação: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UNIDADE	1000	
24	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR Especificação: CISCADOR, TIPO AÇO, RETANGULAR COM 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.		250	
25	CLORO HIPOCLORITO Especificação: CLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA	GALAO	40	
26	COADOR DE PANO DE ALGODÃO Especificação: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UNIDAD	00	
27	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM; DA COTE COM 50 LINIDADES	PAC TE		
28	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPIL NO ATÓXICO 50 ML Especificação: COPOS, TIPO DESCARTÁVE, MATERIAL POLIPROPIL ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML APLI APLIA CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO FUNDO DO SO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PI RECICLAGEM ""PS"", CONFORME NB 13230 CAPACIDADE DO COPO.	PACOTE	10000	
29	COPO DESCARTA EL DE POLIPROPILENO ATÓXICO E ecific ção: COPOS, TIPO DESCARIO POLIPROPILEN ATÓX O APAS E 180 ML, APLICAÇÃ	O PACOTE	10000	
30	DENTAL Especificação: CREME, TIF DENTAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:CO ITENS ATIVO DE (1.100 PPM) TIPO ADULT EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	O, UNIDAD	E 1500	
3	DESINFETANTE AROMA LAVANDA Especificaç DESINFETANTE, TIPO ASPECTO FISICO LÍQUID APLICAÇÃO BACTERICIDA. AROMA LAVANDA	DA, EM CAIXA	. 800	





32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO Especificação: DESINFETANTE, TIPO LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES.EMBALAGEM:FRASCO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	CAIXA	800	
33	DESODORIZADOR DE AR Especificação: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML, COM PERELIME SPRAY, CAIXA CONTENDO (CX 12UND).	CAIXA	500	
34	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIICAÇÃO. DETERGENTE, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANÔNICOS, COADJUVANTES, PERSERVA NTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TOALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL. CAIXA CONTENIO FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIX DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	CAIXA	900	
35	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE XLON Especificação: ESCOVA, TIPO DENTA MATERIAL C. 30 UTENSÍLIO, TIPO CABO ANATÔMIO PO CABEÇA PEQUENO, FORMATO ABEÇA TRA GULAR, MODELO MACIO, A ICAÇÃO ADOLTO, CARACTERÍSTICAS AD JONAIS ABO COM CURVA ACENTUAD. TIPO ERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	2000	
36	ESCOVA PARA LA AR TENDO Especificação:	UNIDADE	350	
	ESCO A SPO ARA VASO SANITÁRIO Especificação: ESCO A SPO ARA VASO SANITARIO, CABO DE PESTIO E CARDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UNIDADE	400	
38	ESPAJA, TIPO DE LIMPEZA - LÂ AÇO FINA Especificação: ESPAJA, TIPO DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ARRAS VIDADE MINIMA API ICACAO UTENSILIO DE	PACOTE	5000	





					ļ
39	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA.FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	7000		







40	DIMENSÕES:28 CM X 30 M.	UNIDADE	600	
41	FLANELA DE ALGODÃO Especificação: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO.	UNIDAE	4000	
42	FOSFORO Especificação: FOSFORO, TIPO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADES CADA, NÃO TÓXICOS.	PACOTE	200	
43	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM Especificação: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	PACOTE	400	
44	INSETICIDA AEROSOL Especificação: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, CAIX CONTENDO 12 FRASCOS DE 300 ML.	CAIXA	100	
45	ISQUEIRO Especificação: ISQUEIRO, PARA FOGÃO,01(UMA)CARTELA CONTENE 12	LINIDADE	250	
46	DEDOCIL BENZENO SULFA O DE SODIO.CAIXA CONTENDO 12(DOZE) FRISCOS DE		250	
47	LIMPA VIDRO 500 L Espec cação: LIMPA, TIPO PARA VIDRO SOMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO ER SLICOSO, HIDRÓXIDO DE	CAIXA	300	
48	IMPA VIDA NA IÔNICO Especificação: LIMPA, TIPO IDA EM ZÍQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO LICO TO CONTENDO 500 ML.CX/12	D UNIDADE	400	
4	LIMPAOR DE USO GERAL LIQUIDO Especificação: LIMPADOR, TIPO DE USO GERA (DIVERSAS UTILIDADES),TUBO COM 50 ML.UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS PLÁSTICOS E ESMALTADOS,FOGOES SUPERFICÍES LAVÁVEIS.INDICADO PARA REMOVE	E CAIXA	300	29





				
AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.				
		-		
			•	
				XX
	-			





50	LIXEIRA EM AÇO INOX Especificação: LIXEIRA, TIPO EM AÇO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	100	
51	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: LIXEIRA, TIPO EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	350	
52	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Especificação: LUSTRA, TIPO MOVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFICIES.CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.	CAIXA	150	
53	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	PAR		
54	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TAMANHO M Especificação: LUVA, TIPO D BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERY NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE A LIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO ÉDIO, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAS AVELUDADA INTERNAMENTA ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO	PAR	900	
55	LUVA DE BORRACHA CO SECCION DA EM ÍTEX NATURAL TAMANNO P ES CIFICAÇÃO LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFE CIONADA EM MAYERIAL LATEX NATURAL COM CA (CRTIFIC DO DE AVALIAÇÃO DO MÍN PIO DO BALHO), TAMANHO PEQUEIO, OR RELA, CARACTERISTICAS AND PRANITE, ISO DOMÉSTICO.	PAR	700	





3	Z DE LICITAÇÃO	Cu	idaurdo da vros	<u>sco</u> georte l	
56	MANGUEIRA PARA FOGÃO À GAS TIPO PADRÃO Especificação: MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO PARA USO EM FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVO TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613,C PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE,SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU 1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESSA REGIÃO É MUITO ALTA DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISSO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE	UNIDADE	150		





	RECURSO, AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.			
57	PÁ COLETORA DE LIXO Especificação: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	500	
58	PANO DE CHÃO Especificação: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO.	UNIDADE	1600	
59	PANO DE PRATO Especificação: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO:45CM X70CM (DE COPA)	UNIDADE	1800	//
60	PAPEL ALUMÍNIO ROLO Especificação: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO, ROLO COM A DIMENSÃO: 45 CM DE LARGURA, COM 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO	750	
61	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE Especificação: PAPEL, TIPO HIGIENICO, COR BRANCA.NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACO CONTENDO 4 ROLOS.	PAQTE		
62	PAPEL TOALHA Especificação: PAPEL, SIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BINCA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM, SQM 60 FOLKS, PACOTE COM 2 ROLOS.	ACOTE	4000	
63	PEDRA SANITÁRIA COM GRAMAS E ficação: PEDRA, TIPO SANITÁRIA, NIDADE OM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.		4000	
64	PORTA DETERGEN E Espes sação: PORTA, TIPO DETERGENTE, E PLÍSTICO JAMANHO PADRÃO. PRODUTE MAR SA DE SABELANTE.	UNIDADE	200	
65	PRATO DES RIA Especificação: PRATO, TIPO DES RIA VEL M PLASTICO, PACOTE CONTENDO 10 UL DES.		2750	
66	REMOXED R PARA PISO Especificação: RELOV DOR, PARA PISO DE GRANILITE, C MPOS AO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITRO PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	GALÃO	120	
67	RODO Especificação: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO, DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICA.	LINIDADE	850	





60	SABÃO DE COCO Especificação: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINAÇONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	340		
----	--	-------	-----	--	--







	SABÃO EM BARRA Especificação: SABÃO, TIPO EM			
69	BARRA, DE GLICERINA, COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.	PACOTE	750	
70	SABÃO EM PO CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG Especificação: SABÃO, TIPO EM PÓ, CAIXA DE COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG,DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	CAIXA	150	
71	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG Especificação: SABÃO, TIPO EM PÓ, CAIXA DECOMTENSO ATIVOS, COADJUVANTE, CINERGIS TA, BRANQUEADOR OPTICOS, ENZIMAS, TAMPAME NTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	CAIXA	350	
72	SABONETE 90 GRAMAS Especificação: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G, NA COMBRANCA PARA PELE NORMAL.CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIX	350	
73	SABONETE LÍQUIDO Especificação: SABONETE, TIPO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FISICO PERCADO, AROMA ERVADOCA ACIDEZ.RECIPIENTE CONTENDO DO CONTENDO LITROS	LITRO	900	
74	SACO PLASTICO TRAMARENTE RESPECIFICAÇÃO: SACO PLASTO TRANSPARETE, CAPACIDADE DE 2 TRO, ARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	100	
75	SACO PLÁS SA ARA LI O 20 LITROS, Especificação: SCO PLÁS CO PARA LIXO, CAPACIDA 90 TRO PRETA OU AZUL, CARACTERIS CAS SICIONAIS COM SOLDA CONTINUA ESPECTURA MINIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 IN DADES	PACOTE	2200	
76	SACC PASTICO PARA LIXO 100 LITROS, Lecinação SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, APA DE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CAN CTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	1900	
77	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	2200	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



78	SACO PLASTICO Especificação: SACO CAPACIDADE 30 LI	PARA LIXO PLASTICO PLÁST TROS, COR AZUL	30 ICO F OU	LITROS, PARA LIXO,	PACOTE	2200		
----	--	---	-------------------	-----------------------	--------	------	--	--







	PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES				
79	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	2200		
80	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 100 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 100 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	1500		
81	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 50 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 50 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	1900		
82	SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG Especificação: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG.PACO CONTENDO 10 UNIDADES.	PASTE			
83	SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG ES ecificação SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 5KG,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ACOTE	900		
84	VASSOURA DE PELO, Especia ção: VISSOS DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, GIVI CABO MASSIRA REVESTIDO COM PLÁS CO	UNIDADE	200		
85	VASSOURA DE PIACAVA, Espesificação ASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04 CASO DE MADARA	UNIDADE	200		
86	VASSOURA TILO W SCULH DOR Especificação: VASSOUR SEO ASCULHAR R, COM CABO DE MADELA.		150		
	VALOR TOTAL DOS ITENS				

1.1 La formitade em a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo icitate destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação vio valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO

<u>PORTE – EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

- **1.2** Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60



COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃ**O



(sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.









1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seconda de Contratações Anual 2025 conforme de Contratações Anual 2025 con
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme sta das in removes básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA COBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em todo especimo dos Ejudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualm e inservos descriços do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações estentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste proceso.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia excontrata co dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO O OBISTO

Condições de execução

- 5.1 A proposta de a forecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO MA, de acordo com a ordem de reciment en ida pas Setor competente;
- **5.2** Os reconstructivos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantitativos quantitativos pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, (tantos pela Secretaria Municipal de Se
- 5.3 Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas.
- **5.4** O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.







- **5.5** A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.6 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal.
- 5.7 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as cormas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execusor será progade automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostiladores.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sen pre se o ato examal formandade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção da rovida sias de devair er cumpridas de imediato.
- **6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão entidade derá envocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização de conterá mações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para e cuçado objeto, plas complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados das sançõe aplicáveis, dentre outros.
- **6.6** A Contratada designará formalmente o preposto de la ción da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do de contrat do.
- **6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, indicado ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício dividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser aco panhadas fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Fiscalização Técnica

- **6.9** O fiscal técnico entrato companya a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de indo a as eguna elhores resultados para a Administração.
- 6.10 fiscal ácnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à excreção do contrato com descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, 7 §1 Deo to Municipal nº 416/2023);
- 6.11 Identimada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato execução execu
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas







necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação la contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termaditivos, olicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrate tuará ten stivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências conversos, que do ultra assar a sua competência;
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguints rotina

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompañamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerencia ento do antrato, a plo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elab sando relativo com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da fiz dade administração
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os regis os realiz dos peios fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as redidas adotada informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20 O gestor do contrato a ponhará a montra a condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará o problema que observo o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor de ontra amitirá de mento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de origações assur das pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos inticado as circulos pente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de contrata de origações.
- 6.22 estor conhato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para a polic ção sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo seto om satência para tal, conforme o caso.
- 6.23 gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.







7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- **7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fisca y instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação productiva de la consequente de con
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificado, por val períod duando flouver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto de sale amento a nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a anale prévia a quio. ão de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, se expeñas todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou ateriais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que seja sanas todas as empregados, pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única de viços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. At. 119 c. e. t. 11
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em arte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, se rejuízo da aplitação has penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida dum únito servo o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do entrato, e lação fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encalo há-los acestor de contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a sorresa par que emit a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a do mento ao pertir ote ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor sension do per fiscal ção e gestão.
- 7.12 No aso o contre sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 3 da si no 133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa la vecuça do sieto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nahui prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificada na casa ão do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela







segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- **7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133,</u> de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura as entada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- **7.16.1** o prazo de validade;
- **7.16.2** a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- **7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cal
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o circunstâno que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas aneados, seiciando o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura dever ser obrigatoria center companhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, in essibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação acionada narios de inº 14.133/2021.
- **7.16.9** Constatando-se, situação de irre ularidada do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, equiarize se situação u no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critérico o con atante.
- 7.16.10 Não endo regulariza ao sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responáveis eta ação da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência agamento a efetuació, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16 Pa sistin lo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do proces administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.16.12** Evendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados







monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- **7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retido na fonte, quando de realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 12 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Se entante o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, da de faz pagamento butário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- **8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇ
- 8.2 Regime de execução
- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por presunitário

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o la comprova seguinas requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 Pessoa física: céduda de dentidade (RG) ou locumento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o termita para natural;
- 8.6 Empresário individual. Por la porte público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 Microel ende en Ind. idual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada ve ficação da abenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.8 Se en la expressia, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade idade identificada como empresa individual de responsabilidade idade identificada como empresa individual de responsabilidade identificada como empre
- **8.9 Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME







n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **8.10 Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.11** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia e o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectir sede, alen do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, merente apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (R.) e per Procurado la Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da nião (DAD), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no de la Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do empo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débito in implidos pera a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com do de negativo extermos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de ajo de 15.5;
- 8.18 Prova de inscrição no calastro de antribuíntes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de tividad e company com o objeto contratual;
- 8.19 Proveregula dade ma zenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contra do se;
- 8.20 aso cornec dor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá compriva tal condição mediante a apresentação de deciaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra que elente qui to qui da lei.
- 8.21 O les cedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado provistos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c",







da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa ridica tensido extituis ma menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido para Receita Sederal o Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- **8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um), que que dos dices le Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, consider os os riscos ara a ministração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% or cente de valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atoder a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de aberture e 14.33, de 202 art. 65, §1°).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos projistos ne a iten verá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornes jor.

Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresa estrangen se cencião à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de regis a perantia entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação le aptidas para exerção de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto des contração, ou om o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito professional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os testas sole idade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **8.28.2** licital dis nibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, aprontando que do societado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contra que loca em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9 ESTIMA WAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO







- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- **9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alina "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos ogais u serventesia disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o íntos previstos ara a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definide para sontinação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação c
- A indicação de Dotação Orçamentária, somente será xigida pala formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiro subseque tes sandicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apos jamento.







ANEXO II

MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMCM.

					~	
PREFEITURA	ROCORDA AMARIA	AARDMEATME	20	THE A COL		384
DDCCCITIOA	BREERIUTIELA	CARDECIDE	11/1	NA A 12 A	INILIAE	- 8/1/
PKFFFIIIIKA	MILLION LIPAI	LAMPEDIKE	1111	WIND	ANFIMAL)	· INIM

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - M. na	A, com Ne resentedo(a) per (a)	
(cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma	ONE PARA REGISTRO DE PRE	COS nº
/202, publicada no de//202, processo administrativo n.º	NVF rent er overecos da(s) en	nresa(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por el alca	nca (e) a n e) quantidade(s) co	ntada(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acoldo com a classificação por entre à casa notas às	constant of the street of the	ahril da
atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes às no processor de la constant de licitação, sujeitando-se as partes de la constant de licitação, sujeitando-se as partes de la constant de la constant de la constant de licitação, sujeitando de licitação, sujeitando de licitação, sujeitando de la constant de la constant de la constant de la constant de licitação, sujeitando de la constant		abili uc
2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as discussões a segun		
1. DO OBJETO		
otul	al contratação de	
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro e preços ara a eventu.	di contratação u c	
especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referencia, an ko do e	illal de Lionação il	
/20, que é parte integrante desta assim como as spostas cujos	preços tennam sido registrados,	
independentemente de transcrição.		
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUÂNCITATIVO		
	de code itam fornace	tarias) a
2.1. O preço re istradi as espec cações do objeto, as quantidades mínim	as e maximas de cada ileni, ionieceo	101/69) 6
as demais condições efertadas a(s) perosta(s ao as que seguem:		
EMPRESA		
CNPJ		
DEDDECANANTA		
REPRESIVENTE		
ITE DE CRICAO QUA	NT. UNID. V. UNIT. V.	TOTAL
II EII RIÇAU		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR





3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováves abastemento ou descontinuidade de serviço público;
- **4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores patica os pelo in cado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do forcedor.
- **4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas se realizada após aceltação da adesão pelo fornecedor.
- **4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesão caso elas posam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade rench lora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, o ervado o servado da ata.
- **4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão la entidade não a tici nte aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigênciada ata o cegis de preços.
- **4.5.** O órgão ou a entidade pode, aderir a and da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para quais na tenha quatitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As amisições y con stações dicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do itens a memo convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. Q qua titativo recorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de rejisto de parços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que adem on à au de registro de preços.

Vedação acres a de quantitativos

- **4.8.** Ledado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA





- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela nota de interessa por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização compra o outra na sumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no praze de lidade da ata de egistro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alter los, obser do o 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deveras observas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativo do adjudica ário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior accessor do no edita e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registra dos licitares ou cos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as cas ou os sericos m preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua propositioni al.
- 5.4.3. Será respeitada, nas entratações a orden de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.5.** O registro a que se refere o item 34.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendime to pero signatário da ata.
- 5.6. Aca fin sa den le classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudica io ante ederas queles en mantiverem sua proposta original.
- 5.7 de bilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efeta a quando hocar necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **5.7.1.** Como o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital: e
- **5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro de licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.







- **5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e dispopir ada no Si em de Registro de Preços.
- **5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no pramas condições subelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5. e subiten fica acuitado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de clas cação, pra fazê-lo m iguar prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 121, aceitar contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizado nos temos do edita.
- **5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitant form sedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas obtenção pro mellor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato na polições oferta as los licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a na ciação e ma condição.
- 5.13. A existência de preces reestrados in ilicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a constar, factada a relização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO CONTUAL ACÃO OS PI ÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os picos gistrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados nos cados u de to que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1. En casa de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseque cias culáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da ei nº 14.133, de 2021;
- **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.







- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados peio mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do astro de in servir de redem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitados ou encedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerencia ora procedera o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais antajos.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunica ao orgãos às tidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem conveniência a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 de ei nº 14-33, de 202
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se supera ao preço egistrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao forrecedor resperando que superveniente que supostamente o impose bilite de o aprir o compromisso.
- **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encarria y á, juntamente em gredido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a invigilidade do propregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **7.2.2.** Não hipótese de não emp vação da stência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entida e gerena dora e fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu resistro, nos rmos do em 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na mande de ancela et do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do dastro le rescursa ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no 15.7.
- 7.2 e no obter exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registo de reconos rmos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na naótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço







registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes 7.2.6. da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro quantidades previstas para de registro quantidades para de registro quantidade para de registro quantidades para de registro quantidades para derão ser 8.1. remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.1.
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participade 8.2.2.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quanta contratar será considerado 8.3. participante para efeito do remanejamento.
- te para organo ou entidade não participante, serão Na hipótese de remanejamento de órgão ou entida participa 8.4. observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
- amento solicitado, com a redução do quantitativo Competirá ao órgão ou à entidade gerencia ora autorior 8.5. inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- equ entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, Caso o remanejamento se eito entro órg 8.6. os, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não caberá ao fornecedor beneficiário da de gistro de do fornecimento decorrente do remainemento de itens.
- Na hipótese o compra intralizado não havendo indicação peio órgão ou pela entidade gerenciadora, dos 8.7. tralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução empra ce quantitativos dos participaires da descentralizada sera amane

DO R GISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9. CANCE

- do Tomecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- aprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.1.
- No retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem 9.1.2. justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou 9.1.3.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou iV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.
- Na hipótese de apiicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, 9.1.4.1. caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,







decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **9.4.1.** Por razão de interesse público;
- **9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mensodo torna se supe y ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a ação das populidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reservino registro e preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assigno a a
- **10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalicades decorrectes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), excertada na teste em que descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo or para ente a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
- **10.3.** O órgão ou entidade participante de gramunicar ao or gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de edimento ara elamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gera de execção do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e recebir regressada penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANE O ACOITA

Para firmez validas do pretuado, a presente Ata foi lavrada em (.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em orde vali assi ado pelas etes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)







Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com prosos ignais adjudicatário:

item do TR	Fornecedor (razã	o social, CNPJ/MF	, endereço, contato	s, representant			•	
	Especificação	Marca	Modelo Modelo	Dictade	uantidade	Quantida	Valor Un	Prazo
((se exigida no edital)	(se exigido		Máxima	de Mínima		garantia ou validade
								validade

Seguindo a orden de clarificação que relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:







ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo Pregão Eletrônico 007/2 CONTRATO Nº	2025 - SRP)					
CONTRATO ADMINIS		/, QU INTERMÉI		NTRE SI O MUN OO (A)	CIPIO DE CAMPE	TRE DO MARA	AO-MA,
A Prefeitura no(a)	•	de cidade de			MARANTO	MA, com	sede
nº	(nome e funçã n vista o que em observân	, em áo no contin e e sta no a as lispo	confo	doi vante sigr orme at sonstit no Lei no 14.133, de	ado CONTRATADO utivos da empresa 1º de abril de 202	O, neste ato repre OU procuração	esentado(a) por o apresentada
mediante as cláusulas e CLÁUSULA PRIME 1.1. O objeto estabelecida Teles de Referencia	- OBJ ₹0 (<u>a</u>	92,16	•	tação de		nas	condições
da contra rção.	CIFICAÇÃO)	MARCA	UNIDADE DE MEDID	1 '	PE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Ε







O Termo de Referência; O

Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)...... prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que a condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termalitivo
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado na sanções de eclaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas a pranga ecias de apração.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTACON RATUAIS (3. 92, IV. VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam recemo de Referencia, a xo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATA O

4.1 Não será admitida a subcontratação lo objeto extratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRESO (año 22. V

- 5.1 O valor total o contra cao e (.
- **5.2** No valor esta incluir e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos electrostos, no apos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros esta ário ao organização do objeto da contratação.
- **5.3** O valor sima emeramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente for ecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)







6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os precos inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a corrência da anualidade.
- **7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir de efeitos in ances do boso reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) diverado(s) intratado importancia calculada pela última variação do conhecida disconhecida di conferença correspondente tão logo seja(m) diverado (s) intratado importancia calculada pela última variação do conhecida di conferença correspondente tão logo seja(m) diverado (s) de logo seja(m) de logo seja(m) de logo seja(m) diverado (s) de logo seja(m) de logo seja(
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoria ente, o(s) definitivo
- **7.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto, que qualquer ma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a san determinado, pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as artes elegação novo índe oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTATANTE (art. 92, XI VIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as exigações sumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo exondições stabeleción no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contretado, presente sobre fícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, repasado con ido, total ou en parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompeter e il alizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunical a coresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquid que pay mente quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. La Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.7** Efetuar o pramento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- **8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **8.10.1** A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos procontratas no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para plusão de de aprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo mirata no sso do an 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos sumidos per Contra do com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro de decorrên de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92 XIV, X Le XVII

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constante, deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita vecura do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios de sos decorios de decorios de
- 9.3 Comunicar ao contratar no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimen do pro previsto com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinento qualificación das pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) a resta codo está interpreta con informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, prair, ren ever, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os nos desis even grem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Resposa vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.0), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do <u>artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;</u>







- **9.8** Responsabilizar-se peio cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumir todas a condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos vis em lei pesso com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de argos previstas na egislação (art. 116);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima no azo fixado pelo scal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo lico);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cultamento do capato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimenso amento do quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incretos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do ijelo la contratição, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de a hito fel ral, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante:

10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE XECUÇÃO 27.92, XX

10.1 Não haverá expência de grantia com tual da execução

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - IMPRAÇÕE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comes infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1 Per calca à inexecução parcial do contrato;
- 11. er casa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços úblicas ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;







11.1.7	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
--------	---

- **11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **11.2.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **11.2.2 impedimento de licitar e contrata**r, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 221):
- **11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem aposiça de parallela quando praticadas as condutas descritares alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem alíneas "e", "f" e "d", que justifiquem alíneas "e", e" e "d", que justifiquem alíneas "e",
- 11.3 Multa:
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da narcela ina implio, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do matino por de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado de assentação, relevadado ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a professor a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o do do d. 137 da 1.51 n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Corrato não cur, o hiná se alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 921)
- 11.3.5 Todas as sanções previstas nest contrato poderas ser arradas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6 Antes da aplicação da conserá factor a de sa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da i nº 14.18, de 2021)
- 11.3.7 Se a multa apisada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, têm da proja desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 10.000 da cinº 14.33 de 3021).
- 11.3.8 Projame e ao minhamento à cobrança judicial, a muita poderá ser recolhida administrativamente no prazo máxil e XX XXX lias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- hapitação e sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contra do, bser ando o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licas e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4 Naplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):







11. 4 .1	a natureza e a gravidade da intração cometida;
11.4.2	as peculiaridades do caso concreto;
11.4.3	as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.4.4	os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apura es e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na forida <u>Lei et 159</u>).
- 11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilia da com que direito na facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar condes patrimonare, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de poderes de administração, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a brigatorieo de de málise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dia úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dia úteis, contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contratante deverá, no pr
- 11.8 As sanções de impedimento de licitar e constatar e de praç de coneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.9 Os débitos do contratado para para Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ava, por erão er compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste meno entrato ou sutros entratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativo SEGES 4E nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA DA EXTRIÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado era tale.
- 12.2 Se sobraçõe pão forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, case que de ará a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas







admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termos subjetiva.
- 12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- 12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8.3 Indenizações e multas.
- 12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento desequilibra econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (az 31, a ut. da Lei n. 4.12, de 2021).
- 12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que contrata mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente orga que otidade intratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gesto do ato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro que (art. inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTA O ORCAMENTARIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrents da presente con stação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de te exercício na dotaça abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Traba 10:

Elemento de les esas:

Pian Pian Pio

- 13.2 Nota de Empenho:
- 13.3 dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, 111)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº







14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivas a metidos prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade da antecipação de sus el s, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 13 da signa 14.13 de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados po simples ostila, ispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

		5,47	•			m / L 11	(DMOD)
	Incumbirá ao contratante o no art. 94 da Lei 14.133, de	divulgar a procente in	etrume	Portal Nationa	de Contratações	Públicas	(PNCP), na
16.1	incumbira ao contratante t	ilvulgal o presente il	1511 011		and a make		
	at 04 do i oi 14 133 de	2021 hem como no r	respesivo sitio	ornial do Munio	no na internet.		
torma prevista	no <u>ait. 94 da Lei 14.150, de</u>	ZOZI, DOM COMO NO					
		and the second s		WAA.			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º) 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de execução deste Termo de Contrato que não puderem ser composte pela	para dirimir os litígios que decorrerem da con iliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>
[Local], [dia] de [mês] de [ano].	
Representante legal do CONTRACINTE	

Representation Legal do CNTRATADO





Ref.: Processo nº 006/2025 Interessado: SLC/PMCM

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Tipo: Menor preço item

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Eletrônico. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo documento de formação de despesas (DFD), solicitando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, estudo técnico preliminar; mapa de risco, Documento de formação de despesa; Termo de Referência/Projeto Básico; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio feita pelo setor de compra e autorização do secretário da pasta.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitação e Contratos (SLC) juntou aos autos, a minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para o **REGISTRO DE**





PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA., considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2"(VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convénios, ajustes. adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA CNPJ: 01.598.550/0001-17 www.campestredomaranhao.ma.gov.br





ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, \$1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (I) o estudo técnico preliminar; (II) o termo de referência: (III) o projeto básico (IV) o orçamento estimativo, (V) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VI) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.





Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de risco
- Documento de formalização de demanda;
- Autorização de procedimento;
- Pesquisa de preços;
- Termo de referência/Projeto básico;
- Abertura de processo administrativo;
- Autorização do ordenador;
- Autuação setor de licitação;
- Encaminhamento jurídico;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as





considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato quando necessária, que constara obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio
- X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual





XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do \$2º do art. 17:

Art. 17.

 (\dots)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de

CONTRACTOR DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

3. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade concorrência

eletrônica, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto

da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.

Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as

diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos

necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica,

qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se

uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e

adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade

e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da

proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros

elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o

disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a

administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as

etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além

disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução do objeto,

considerando a complexidade do mesmo e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais